

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**ATO****ATO Nº 1011 DO DIA 03 DE JULHO DE 2024**

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO a atualização do Plano de Logística Sustentável – PLS (Portaria TJPE nº 33/2021, DJe 17/09/2021, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, através da Portaria TJPE nº 59/2024 (DJe 21/06/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros da Comissão Gestora de Sustentabilidade, na forma do art. 3º da Portaria TJPE nº 33/2021 – PLS, com a nova redação dada pela Portaria TJPE nº 59/2024, para o biênio 2024/2026:

- I – Juiz José Faustino Macêdo de Souza Ferreira – Presidente;
- II – Anna Karolina Costa de Oliveira – Diretora Geral Adjunta;
- III – Justiniano Frederico Saraiva Vasconcelos – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica;
- IV – Nelson Batista da Silva Norberto – Secretário de Administração;
- V – Ricardo Mendes Lins – Secretário de Infraestrutura e Obras;
- VI – Wagner Barbosa de Lucena – Secretário de Gestão de Pessoas;
- VII – Juliana Neiva Gouvêa Ribeiro – Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VIII – Izabella Pimentel de Medeiros – Secretária Executiva da Escola Judicial;
- IX – Juíza Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas – Coordenadora de Sustentabilidade da Ouvidoria-Geral da Justiça;
- X – Saulo José de Araújo Moreira - Assessor de Comunicação Social;
- XI – Adeilton de Alcântara Rosendo – Consultor Jurídico;
- XII – Chusa Ferreira da Silva Júnior – Assistente Policial Militar e Civil;
- XIII – Ayrton da Rocha Lapa Filho – Chefe do Núcleo de Sustentabilidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Praça da República, S/N - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

ATO Nº 3035/2024-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **Maria Verônica Cardoso da Silva**, matriculada sob o nº. **171.591-7**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, Classe IV, P-18, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com **direito à integralidade e paridade, a partir de 01/07/202.**